



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 005848/2020

APROVADO
Em: 30/10/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Requeremos, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando providências no sentido de determinar, com a possível urgência, que o Setor competente **libere o aumento de número de pessoas durante as celebrações religiosas, para 50% da capacidade total dos templos religiosos, proporcionalmente de acordo com a evolução do estado de emergência e/ou calamidade pública - "onda verde"**.

Lei 14.063, DE 24 DE JULHO DE 2020 **Art. 2º** O número de pessoas durante a celebração deve ser de 30% (trinta por cento) da capacidade total dos templos religiosos, **podendo ser aumentado proporcionalmente de acordo com a evolução do estado de emergência e/ou calamidade pública**, seguindo as seguintes recomendações:

- I - uso obrigatório de máscaras de proteção individual por todos os membros;
- II - disponibilização de álcool em gel nas entradas e no interior do templo;
- III - distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes;
- IV - realização da higienização do templo no intervalo de cada celebração;
- V - utilização de microfone com tripé, sempre higienizado, para diminuir o contato com o usuário;
- VI - flexibilização dos horários das celebrações, com a diminuição da duração em trinta minutos e a ampliação das celebrações;
- VII - orientação a frequentadores com qualquer tipo de mal-estar a retornarem para suas residências ou a evitarem participar da celebração;
- VIII - difusão de informações sobre a real situação que deu origem ao estado de emergência e/ou calamidade pública.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2020.



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PSL